



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2018

Em 15 de fevereiro de 2018.

Com referência à licitação supra, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTENCIA A SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, DE SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, INCLUSIVE OBSTETRÍCIA, COM ABRANGÊNCIA TERRITORIAL MÍNIMA MUNICIPAL, SENDO EMERGENCIA E URGENCIA, COM ABRANGENCIA NACIONAL, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, COM POSSIBILIDADE DA INCLUSÃO DE DEPENDENTES LEGAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS**, vimos expor o que segue:

A empresa UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, impetrou pedido de impugnação ao edital, alegando, em síntese, que a minuta do contrato, constante do Anexo IV do edital é imprestável, haja vista que não contempla em sua cláusula primeira os diplomas legais constantes do item III do edital.

Alega também, que os itens 07.01 e 07.03 do Anexo I, não esclarecem em qual Município deverão ser prestados os serviços objeto do certame.

Por fim, requer o cancelamento da data de abertura do pregão.

ESCLARECIMENTO: Não há que se falar em dissonância da legislação constante do item III edital e da cláusula primeira do contrato, alegada pelo impetrante. O instrumento convocatório é único. As regras estão descritas no edital e em todos os anexos vinculados a ele. A simples falta de menção da Lei Federal nº 9.656/98 e Resoluções Normativa da Agencia Nacional de Saúde (ANS) nº 195/2009 e alterações, nº 63/2003 na cláusula contratual não tem o condão de macular o certame, posto tratar-se de mero erro material, o qual, desde já se considera corrigido. No entanto, a fim de que não haja qualquer dúvida, esclarecemos que o edital e seus anexos, inclusive o Anexo IV – Minuta do Contrato- regem-se pela legislação constante no item III do edital.

Quanto aos itens 07.01 e 07.03, apesar da própria impetrante reconhecer, em sua impugnação, que “o *Edital é claro ao dispor que a Assistência objeto do Pregão no que pertine ao atendimento na segmentação ambulatorial e hospitalar tem abrangência municipal*”, vimos esclarecer que o Município referido no item 07.01 do anexo I do edital é o de Araraquara – e outro não poderia ser, já que o presente certame é promovido pela Administração Municipal de Araraquara. No tocante ao item 07.03 esclarecemos que os atendimentos aos servidores do Município de Araraquara e a seus dependentes deverão ser realizados no Município de Araraquara, à exceção de atendimento de urgência e emergência, que deverá ter cobertura nacional, conforme descrito no próprio objeto do Edital.

Ante ao exposto, fica indeferido o pedido de cancelamento da data de abertura do certame, pois o erro meramente material quanto à citação da legislação não vicia o edital e seus anexos,

não altera o objeto, tampouco interfere na formulação de propostas. Do mesmo modo, os esclarecimentos acerca do Município no qual os serviços deverão ser prestados somente elucidaram dúvidas apontadas, não alterando o objeto de forma a influenciar na elaboração de propostas.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Assinado no Original

DJALMA GOMES

Gerente de Licitação e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos para todos os empregos no CONCURSO PÚBLICO nº 002/2017, para a realização das **Provas Objetivas**, conforme as seguintes instruções:

Data: 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2018 (DOMINGO).

PERÍODO DA MANHÃ

Local: UNIARA – Unidade 1: Rua Carlos Gomes nº 1338 (Rua 6) – Centro, Araraquara/SP

Abertura dos Portões 8:00 horas e Fechamento dos portões 8:30 horas	
Emprego Monitor de Educação Física: Áreas de Atuação	
201 - Modalidade: Atletismo	211 - Modalidade: Futsal
202 - Modalidade: Badminton	213 - Modalidade: Ginástica Rítmica
203 - Modalidade: Basquete	215 - Modalidade: Judô
204 - Modalidade: Biribol	218 - Modalidade: Natação
205 - Modalidade: Bocha	223 - Modalidade: Tênis de Mesa
206 - Modalidade: Capoeira	224 - Modalidade: Vôlei de Areia
208 - Modalidade: Damas	

Data: 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2018 (DOMINGO).

PERÍODO DA TARDE

Local: UNIARA – Unidade 1: Rua Carlos Gomes nº 1338 (Rua 6) – Centro, Araraquara/SP

Abertura dos Portões 13:30 horas e Fechamento dos portões 14:00 horas	
Emprego Monitor de Educação Física: Áreas de Atuação	
207 - Modalidade: Ciclismo	219 - Modalidade: Rugby
209 - Modalidade: Esportes paralímpicos	220 - Modalidade: Skate
210 - Modalidade: Futebol	221 - Modalidade: Taekwondo
212 - Modalidade: Ginástica Artística	222 - Modalidade: Tênis de Campo
214 - Modalidade: Handebol	225 - Modalidade: Voleibol
216 - Modalidade: Karatê	226 - Modalidade: Xadrez
217 - Modalidade: Malha	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Atenção!

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

A GL Consultoria e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

O candidato também poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/edital/ver/1277>.

As provas terão duração máxima de 4 (QUATRO) HORAS.

De acordo com o Edital de Abertura do referido Processo Seletivo:

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**.

O candidato que se apresentar após o horário determinado por este Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identificação com foto que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. É aconselhável que o candidato esteja portando também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, OBRIGATORIAMENTE, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo o desligamento dos sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela GL Consultoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela GL Consultoria, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

A GL Consultoria e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

A GL Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Somente após decorrido o tempo de **01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS** de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo mínimo de uma hora.

Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital e do Edital de Abertura, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão Especial de
Concursos Públicos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ASSISTENTE SOCIAL – Concurso Público nº 002/2014

CLAS.	INSC.	NOME
30º	42769	CLAUDIA RIBEIRO DEFENDI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 15 (quinze) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,, 4º andar do Paço Municipal, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ARQUITETO – Concurso Público nº 002/2015

CLAS.	INSC.	NOME
4º	21456	BRUNO RAFAEL ZANETTI
5º	26006	GLESSIO CAGNONI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos, 15 (quinze) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 684/2.017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **HOMOLOGA** o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 684/2.017, para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 6.251 de 19 de Abril de 2.005, com redação dada pelas Leis Municipais nº 7.710 de 25 de abril de 2012 e nº 7.719 de 11 de maio de 2012, e Decreto 8.477 de 23 de outubro de 2006, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de acordo com o Edital de Divulgação de Classificação Final expedido pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças e publicado em 09 de fevereiro de 2.018, dos empregos abaixo relacionados, que considerou aprovados os candidatos constantes da relação do referido Edital.

- 101 - PROFESSOR I – Área de Atuação: Educação Infantil**
- 102 - PROFESSOR I - Área de Atuação: Ensino Fundamental**
- 103 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Arte**
- 104 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Ciências**
- 105 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Física**
- 106 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Geografia**
- 107 - PROFESSOR II - Área de Atuação: História**
- 108 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Inglês**
- 109 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Matemática**
- 110 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Português**
- 111 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Especial**
- 112 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

113 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Artes Visuais

114 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Ballet Clássico

115 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Capoeira

116 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Dança

Contemporânea

117 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Música

118 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Teatro (Não houve candidato habilitado)

119 - PROFESSOR II - Área de Atuação: Educação Integral - Sapateado (Não houve candidato inscrito)

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 15 (quinze) de fevereiro de 2.018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos/não retorno do A.R.**, observado o disposto no artigo 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar Nº 61, de 06 de dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital, e em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas notificações para saldar débitos relativas ao recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA** e/ou autos de infração e imposição de multa relativas as infrações abaixo relacionadas:

Contribuinte	Reduzido	Documento	Motivo
Celli e Falconi Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda EPP	1285801-4	NSD 9/2018	Artigo 160, da Lei Complementar nº17/97 e alterações
Celli e Falconi Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda EPP	1285801-4	AIIM 10/2018	Falta de recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza, Art. 346, I, a da Lei Complementar nº 17/97 e alterações.

Os interessados poderão se apresentar a partir desta data no prazo de 30(trinta), dias no 1º Andar do Paço Municipal, para protocolar recurso administrativo, ou solicitar a emissão da guia de recolhimento. Para os autos de infração e imposição de multa há o desconto de 50%(cinquenta por cento), para o pagamento dentro de 30(trinta) dias, e poderão retirar a 1ª via ou cópia dos documentos (notificações, planilhas, anexos, intimações, termos de fiscalização e autos de infração), no 1º andar do Paço Municipal com a auditora responsável pelo edital, consultando os valores aplicados. As notificações acompanham planilhas de acréscimos legais, termos de início e conclusão de levantamento fiscal. Obs: NSD significa notificação para saldar débitos e AIIM significa auto de infração e imposição de multa.

Araraquara, 16 de fevereiro de 2018

Elisiani Regina Compri
Auditora Fiscal
Matrícula 6915/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 682/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **HOMOLOGA** a Classificação Final do Processo Seletivo 682/2017 de 01 de setembro de 2017, do PROGRAMA JOVEM CIDADÃO que visa oferecer aos estudantes oportunidades de aprimoramento e prática de conhecimentos teóricos por meio de estágios supervisionados, em conformidade com o Edital de Divulgação de Decisão de Recurso e Retificação da Classificação Final publicado em 08 de fevereiro de 2018, dos cursos abaixo relacionados, que considerou aprovados os estudantes constantes da relação do referido Edital.

CÓDIGO	CURSO
01	<i>Ensino Médio</i>
02	<i>Técnico em Administração</i>
03	<i>Técnico em Agrimensura - não houve estudantes inscritos</i>
04	<i>Técnico em Contabilidade</i>
05	<i>Técnico em Farmácia</i>
06	<i>Técnico em Informática</i>
07	<i>Técnico em Nutrição e Dietética</i>
08	<i>Técnico em Recursos Humanos</i>
09	<i>Técnico em Secretariado</i>
10	<i>Técnico em Segurança do Trabalho</i>
11	<i>Administração</i>
12	<i>Administração Pública</i>
13	<i>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>
14	<i>Arquitetura e Urbanismo</i>
15	<i>Ciência da Computação</i>
16	<i>Ciências Econômicas</i>
17	<i>Ciências Sociais</i>
18	<i>Direito</i>
19	<i>Educação Física</i>
20	<i>Engenharia Ambiental</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

21	Engenharia Civil
22	Engenharia da Computação
23	Engenharia de Agrimensura
24	Engenharia Elétrica
25	Farmácia
26	Fisioterapia
27	Fonoaudiologia - não houve estudantes inscritos
28	Jornalismo
29	Nutrição
30	Pedagogia
31	Psicologia
32	Publicidade
33	Serviço Social
34	Sistemas de Informação
35	Terapia Ocupacional
36	Web Designer
37	Técnico em Meio Ambiente - não houve estudantes inscritos
38	Técnico em Radiologia
39	Técnico de Logística
40	Técnico em Teatro
41	Técnico em Publicidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 15 (quinze) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos para todos os empregos no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017, para a realização das **Provas Objetivas**, conforme as seguintes instruções:

Data: 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2018 (DOMINGO).

PERÍODO DA MANHÃ

Local: UNIARA – Unidade 1: Rua Carlos Gomes nº 1338 (Rua 6) – Centro, Araraquara/SP

Abertura dos Portões 8:00 horas e Fechamento dos portões 8:30 horas
Empregos/Área de Atuação
106 - Professor II - Área de Atuação: História 108 - Professor II – Área de Atuação: Português 109 – Professor II – Área de Atuação: Programa de Educação Integral 110 – Professor II – Área de Atuação: Programa de Educação Integral – Artes Visuais e Plásticas 112 – Professor II – Área de Atuação: Educação Especial

Local: UNIARA – Unidade 4: Avenida Antônia Camargo de Oliveira (Via Expressa), nº 170 – Vila Suconasa, Araraquara/SP

Abertura dos Portões 8:00 horas e Fechamento dos portões 8:30 horas
Empregos/Área de Atuação
102- PROFESSOR I – Área de atuação: Ensino Fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Data: 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2018 (DOMINGO).

PERÍODO DA TARDE

Local: UNIARA – Unidade 1: Rua Carlos Gomes nº 1338 (Rua 6) – Centro, Araraquara/SP

Abertura dos Portões 13:30 horas e Fechamento dos portões 14:00 horas
Empregos/Área de Atuação
103 - Professor II - Área de Atuação: Arte
104 – Professor II - Área de Atuação: Ciências
105 – Professor II - Área de Atuação: Geografia
107 – Professor II - Área de Atuação: Inglês
111 – Professor II - Área de Atuação: Programa de Educação Integral – Dança Contemporânea

Local: UNIARA – Unidade 4: Avenida Antônia Camargo de Oliveira (Via Expressa), nº 170 – Vila Suconasa, Araraquara/SP

Abertura dos Portões 13:30 horas e Fechamento dos portões 14:00 horas
Empregos/Área de Atuação
101- PROFESSOR I – Área de atuação: Educação Infantil

Atenção!

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

A GL Consultoria e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

O candidato também poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/edital/ver/1277>.

As provas terão duração máxima de 4 (QUATRO) HORAS.

De acordo com o Edital de Abertura do referido Processo Seletivo:

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e deste Edital de Convocação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**.

O candidato que se apresentar após o horário determinado por este Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identificação com foto que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. É aconselhável que o candidato esteja portando também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, OBRIGATORIAMENTE, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo o desligamento dos sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela GL Consultoria.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela GL Consultoria, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

A GL Consultoria e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

A GL Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Somente após decorrido o tempo de **01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS** de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.

Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo mínimo de uma hora.

Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital e do Edital de Abertura, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão Especial de
Concursos Públicos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

15 de fevereiro de 2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

A Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que os candidatos inscritos para o emprego do código **109 – Professor II – área de atuação: Programa de Educação Integral** do Concurso Público 001/2017, que se considerem prejudicados devido a retificação do Edital publicada no dia 26/01/2018, poderão solicitar o **cancelamento da inscrição** no referido Concurso Público no período de **16 a 20/02/2018** enviando o **Formulário: REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I** preenchido para o e-mail contato@glconsultoria.com.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 15(quinze) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Emprego: 109- Professor II – Área de atuação: Programa de Educação Integral

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2017

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____, inscrito(a)
para o Emprego código **109 – Professor II – Área de atuação: Programa de Educação Integral** com
a inscrição nº _____, venho requerer à Prefeitura do Município de Araraquara, através da
Secretaria de Gestão e Finanças, o **CANCELAMENTO** da inscrição supra referida motivada pela
alteração dos Requisitos Mínimos Exigidos conforme publicação da retificação do dia 26/01/2018, na
qual não me enquadro.

Para tanto, solicito a devolução integral do valor referente à inscrição na conta abaixo indicada:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Tipo de conta:** () Poupança () Correte

Número da Conta: _____ **Titular:** _____

Araraquara, ____/____/2018

Assinatura do Candidato

Enviar este Requerimento impreterivelmente até o dia **20/02/2018** para o e-mail: contato@glconsultoria.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME N.º 001/2018
De 06 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre desfazimento de materiais excedente no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal N° 11.306, de 25 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto N.º 99.658, de 30 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Artigo 1º - O desfazimento de material excedente, existente nas unidades de ensino e nos setores da Secretaria Municipal da Educação, observará o disposto na presente resolução.

Artigo 2º - Considera-se material excedente, aquele que não tenha utilidade nas unidades de ensino e nos setores da Secretaria Municipal da Educação, sendo classificado em:

I - ocioso – quando, embora em perfeitas condições não estiver sendo aproveitado;

II- recuperável – quando sua recuperação for possível e orçar até cinquenta por cento de seu valor de mercado;

III- antieconômico – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV- irrecuperável/ inservível – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou à exposição de agentes contaminantes, tais como roedores, aves, substâncias tóxicas e similares.

Artigo 3º - Para fins desta Resolução denomina-se:

I- material – designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, magnéticos, veículos em geral, matéria-prima, mobiliário, material escolar, material esportivo e de escritório, utensílios de cozinha e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas unidades de ensino e nos setores da Secretaria Municipal da Educação;

II- transferência – modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade e de patrimônio, de uma unidade de ensino ou setor para outra, dentro da Secretaria Municipal da Educação;

III- cessão – modalidade de movimentação de material, com transferência gratuita de posse, troca de responsabilidade e de patrimônio, entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;

IV- alienação – operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante doação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

V- outras formas de desfazimento – renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização/ material inservível.

Artigo 4º - O material excedente caracteriza-se em:

I- Permanente – aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos;

II- De Consumo – aquele que, em razão de seu uso corrente perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Parágrafo Único – A descrição do material de consumo e do material permanente contemplará os Anexos I e IV da Portaria N.º 448, de 13 de setembro de 2002.

Artigo 5º- O desfazimento do material de consumo, classificado como **irrecuperável/ inservível**, deverá ser doado pela unidade de ensino ou setor da Secretaria Municipal da Educação:

I- ao Fundo Social de Solidariedade do Município;

II- às cooperativas de reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis, devidamente habilitados;

III- às instituições de caridade ou filantrópicas que prestam atendimento educacional;

Parágrafo Único – A doação de material de consumo irre recuperável/ inservível somente será efetivada mediante os seguintes procedimentos:

I- Arrolamento dos materiais em “Formulário de Desfazimento - Material de Consumo/ inservível”, conforme o modelo do **Anexo I**;

II- Registro de “Ata de Inutilização” realizado pelo Conselho de Escola ou APM, conforme o modelo do **Anexo II**;

III- Registro de “Ata de Inutilização” realizado pela chefia do setor da Secretaria Municipal da Educação, caso não exista Conselho de Escola ou APM, conforme o modelo do **Anexo III**.

Anexo I – Formulário de Desfazimento – Material de Consumo/ inservível

Item	Especificação do Material
1	
2	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Anexo II – Ata de Inutilização

ATA DE INUTILIZAÇÃO

Aos dias, do mês de, do ano de às horas, no (citar o nome do estabelecimento), realizou-se a reunião do Conselho de Escola/ APM para verificar e deliberar sobre a inutilização dos materiais relacionados no Formulário de Desfazimento – Material de Consumo, anexo, avaliados como inservíveis, que serão doados (informar a instituição), mediante comprovante de entrega a ser anexado posteriormente. E para cumprimento do disposto na Resolução SME N.º __, de 31 de outubro de 2017, publicada em ____, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do Conselho de Escola/ APM.

Assinatura	RG	Presidente/ Membro
1-		
2-		

Anexo III – Ata de Inutilização

ATA DE INUTILIZAÇÃO

Aos dias, do mês de, do ano de às horas, no (citar o nome do estabelecimento), realizou-se reunião do setor (citar o nome do setor) para verificar e deliberar sobre a inutilização dos materiais relacionados no Formulário de Desfazimento – Material de Consumo, anexo, avaliados como inservíveis, que serão doados (informar a instituição), mediante comprovante de entrega a ser anexado posteriormente. E para cumprimento do disposto na Resolução SME N.º __, de 31 de outubro de 2017, publicada em ____, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos servidores do setor.

Assinatura	RG	Emprego/ Função
------------	----	-----------------

Artigo 6º- O desfazimento do material excedente permanente ou de consumo, classificado como **ocioso ou recuperável**, deverá respeitar a seguinte ordem:

I- Transferência para outros setores que dele necessitem;

II- Armazenado em depósito próprio da SME por um prazo máximo de 01 ano, durante o qual poderá ser transferido mediante a necessidade das unidades de ensino e setores da SME;

III- Cedido ou doado após o armazenamento máximo de 01 ano.

Parágrafo Único – O desfazimento do material excedente, que trata o caput desse artigo, contemplará os seguintes procedimentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

I- Arrolamento dos materiais em “Formulário de Desfazimento - Material Permanente ou de Consumo”, conforme o modelo do **Anexo IV**;

II- Registro de “Ata de Desfazimento” realizado pelo Conselho de Escola ou APM, conforme o modelo do **Anexo V**;

III- Registro de “Ata de Desfazimento” realizado pela chefia do setor da Secretaria Municipal da Educação, caso não exista Conselho de Escola ou APM, conforme o modelo do **Anexo VI**.

IV- Encaminhamento ao setor de suprimento e almoxarifado no NGSAT, do Formulário e da Ata de Desfazimento por meio de Ofício do Conselho de Escola/ APM, conforme o modelo do **Anexo VII**;

V- Encaminhamento ao setor de suprimento e almoxarifado no NGSAT, do Formulário e da Ata de Desfazimento por meio de Ofício da chefia do setor da Secretaria Municipal da Educação, caso não exista Conselho de Escola ou APM, conforme o modelo do **Anexo VIII**.

Anexo IV – Formulário de Desfazimento – Material Permanente ou de Consumo

Item	Especificação do Material	Quant.	Data da Aquisição	Nº de Patrimônio	Valor Monetário R\$	Classificação	Obs.
1	Carteira escolar de tampo em fórmica e pés de metal.	02	--			Ocioso	
2	Mesa de professor em fórmica e pés de metal.	02	---			Recuperável	Orçar

Anexo V – Ata de Desfazimento

ATA DE DESFAZIMENTO

Aos dias, do mês de, do ano de às horas, no (citar o nome do estabelecimento), realizou-se a reunião do Conselho de Escola/ APM para verificar e deliberar sobre o desfazimento dos materiais relacionados no Formulário de Desfazimento anexo, avaliados como (ocioso, recuperável ou inservível) e a retirada do estabelecimento. Os materiais relacionados no Formulário de Desfazimento deverão ser desarrolados do inventário de Bens Patrimoniais da Unidade Escolar a partir desta data. E para cumprimento do disposto na Resolução SME N.º __, de 31 de outubro de 2017, publicada em ____, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do Conselho de Escola/ APM.

Assinatura

RG

Presidente/ Membro

1-

2-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Anexo VI – Ata de Desfazimento

ATA DE DESFAZIMENTO

Aos dias, do mês de, do ano de às horas, no (citar o nome do estabelecimento), realizou-se a reunião do setor (citar o nome do setor) para verificar e deliberar sobre o desfazimento dos materiais relacionados no Formulário de Desfazimento anexo, avaliados como (ocioso, recuperável ou inservível) e a retirada do estabelecimento. Os materiais relacionados no Formulário de Desfazimento deverão ser desarrolados do inventário de Bens Patrimoniais do setor a partir desta data. E para cumprimento do disposto na Resolução SME N.º __, de 31 de outubro de 2017, publicada em ____, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos servidores do setor.

Assinatura	RG	Emprego/ Função
1-		
2-		

Anexo VII

Ofício n.º

Assunto: Solicita retirada de material excedente.

Prezado(a) Senhor(a),

A Associação de Pais e Mestres/ Conselho de Escola da EMEF vem solicitar de Vossa Senhoria, a retirada do material excedente, descrito no Formulário de Desfazimento anexo, pertencente à unidade escolar.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Presidente/ Diretor Executivo da APM
Nome RG.

Ao
Responsável do setor de suprimento e almoxarifado no NGSAT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Anexo VIII

Ofício n.º

Assunto: Solicita retirada de material excedente.

Prezado(a) Senhor(a),

O setor _____ da Secretaria Municipal da Educação vem solicitar de Vossa Senhoria, a retirada do material excedente, descrito no Formulário de Desfazimento anexo, pertencente à este setor.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Chefia do setor
Nome RG.

Ao

Responsável do setor de suprimento e almoxarifado no NGSAT.

§2º – O material excedente, classificado como **ocioso**, arrolado no Formulário de Desfazimento deverá ser imediatamente divulgado pelo NGSAT à todas as unidades para fins de transferência e, após o prazo de 30 dias, deverá ser retirado do estabelecimento e proceder conforme previsto nos incisos II e III do caput desse artigo.

§3º - O material excedente, classificado como **recuperável**, arrolado no Formulário de Desfazimento deverá ser notificado à gerência de compras e licitações, pelo NGSAT, para avaliação do interesse e conveniência da recuperação, sendo que após o prazo de 30 dias, deverá ser retirado do estabelecimento e proceder conforme previsto nos incisos II e III do caput desse artigo.

Artigo 7º - O desfazimento do material excedente permanente, classificado como **antieconômico ou irrecuperável/ inservível** deverá considerar a doação ou outras formas de desfazimento.

Parágrafo Único – O desfazimento do material excedente, que trata o caput desse artigo, contemplará os procedimentos na seguinte ordem:

I- Arrolamento dos materiais em “Formulário de Desfazimento” - Material Permanente/ inservível”, conforme o modelo do **Anexo IX**;

II- Registro de “Ata de Desfazimento” realizado pelo Conselho de Escola ou APM, conforme o modelo do **Anexo V**;

III- Registro de “Ata de Desfazimento” realizado pela chefia do setor da Secretaria Municipal da Educação, caso não exista Conselho de Escola ou APM, conforme o modelo do **Anexo VI**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

IV- Encaminhamento ao setor de suprimento e almoxarifado no NGSAT, do Formulário e da Ata de Desfazimento por meio de Ofício do Conselho de Escola/ APM, conforme o modelo do **Anexo VII**;

V- Encaminhamento ao setor de suprimento e almoxarifado no NGSAT, do Formulário e da Ata de Desfazimento por meio de Ofício da chefia do setor da Secretaria Municipal da Educação, caso não exista Conselho de Escola ou APM, conforme o modelo do **Anexo VIII**.

VI- Encaminhamento do processo ao Grupo de Trabalho de Material Excedente para verificação dos materiais e emissão de parecer, conforme o modelo do **Anexo X**.

VII- Informação do setor de compras e licitações sobre o desfazimento do material inservível, conforme o modelo do **Anexo XI**.

VIII- Despacho da Secretaria Municipal da Educação autorizando o desfazimento do material, conforme o modelo do **Anexo XI**.

Anexo IX – Formulário de Desfazimento – Material Permanente/ inservível

Item	Especificação do Material	Quant.	Data da Aquisição	Nº de Patrimônio	Valor Monetário R\$	Obs.
1	Carteira escolar de tampo em fórmica e pés de metal.	02	--			
2	Mesa de professor em fórmica e pés de metal.	02	---			

Anexo X – Parecer do Grupo de Trabalho de Material Excedente

Grupo de Trabalho de Material Excedente

Parecer N.º _____

Interessado: EMEF _____

A Associação de Pais e Mestres da EMEF....., com base na Resolução SME N.º __, de 31 de outubro de 2017, publicada em _____, solicita a retirada dos Materiais Permanentes/ Inservíveis existentes na Unidade Escolar, conforme Formulário de Desfazimento e registro da Ata do Conselho de Escola/ APM. Após a verificação do material e nada tendo a opor, este Grupo de Trabalho sugere a doação do material ao _____ e o encaminhamento dos autos à consideração superior para as providências que se fizerem necessárias.

Araraquara, ____ de _____ de 2017.

Assinatura/carimbo membro

Assinatura/carimbo membro

Assinatura/ carimbo membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

À
Gerência de Compras e Licitações

Anexo XI – Informação do setor de Compras e Licitações

À
Secretária Municipal da Educação

À vista do parecer do Grupo de Trabalho de Material Excedente procedemos a remessa dos autos ao gabinete do(a) Senhor(a) Secretário Municipal da Educação com proposta de autorização de doação dos bens arrolados no presente expediente da EMEF _____.

Responsável pelo setor – Nome e RG

DESPACHO:

Tendo em vista o exposto acima, AUTORIZO a doação dos materiais ora solicitado pela APM/ Conselho de Escola da EMEF Encaminhe-se ao NGSAT para as providências necessárias, anexando comprovante de entrega dos materiais aos autos. Solicitamos que o atendimento seja realizado no prazo máximo de 15 dias e caso não seja possível, favor enviar as razões por escrito.

Araraquara, ____ de _____ de _____.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

§2º - A doação do material excedente permanente poderá ocorrer em favor:

- I- do Fundo Social de Solidariedade do Município;
- II- das cooperativas de reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis, devidamente habilitados;
- III- das instituições de caridade ou filantrópicas que prestam atendimento educacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Artigo 8º- Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da doação do material excedente permanente, classificado como irrecuperável/ inservível, será determinada sua inutilização.

Parágrafo Único - A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante procedimentos com o setor competente - Centralizado Municipal, de forma a ter sua eficácia assegurada.

Artigo 9º - Os símbolos nacionais serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Artigo 10 - Para o desfazimento de equipamentos, componentes e acessórios de informática sempre deverá ser consultado o setor de T.I. da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 11 – As unidades de ensino deverão manter em arquivo próprio toda a documentação referente ao processo de desfazimento de material excedente.

Artigo 12 – Fazem parte integrante dessa Resolução, todos os anexos mencionados no presente instrumento.

Artigo 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos/não retorno do A.R.**, observado o disposto no artigo 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 61, de 06 de dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas notificações/intimações relacionadas ao recolhimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, para as construções abaixo identificadas, conforme dados existentes no cadastro:

Contribuinte	Reduzido	Área Construída(m ²)	Classificação	Intimação n°	Notificação para Saldar Débitos
FLAVIO HENRIQUE GUAGLIANONI	108841-8	224,28	RESIDENCIA FINA	517/2017	325/2017

Os interessados poderão se apresentar a partir desta data, no prazo de 30(trinta) dias, no Térreo do Paço Municipal para protocolar recurso administrativo ou solicitar a emissão de guia de pagamento.

Poderão ainda retirar da 1ª via dos documentos citados (Intimações/Notificações) no 1º andar do Paço Municipal com a auditora responsável pelo edital.

Araraquara, 15 de fevereiro de 2018.

Elisiani Regina Compri
Auditora Fiscal
Matrícula 6915/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAR E COLETAR AMOSTRAS E PREPARAÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedora a seguinte empresa abaixo descrita, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

**PRISMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS
LTDA - EPP**

Lote 01– Pelo valor global de R\$ 7.218,00

Lote 02– Pelo valor global de R\$ 19.200,00

Araraquara, 06 de fevereiro de 2018.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP.
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 – PREGÃO 031/2017 – PROCESSO 1.547/2017

Pelo presente termo, fica a Ata do Registro de Preços 001/2017 – Pregão Presencial 031/2017, que objetivou o registro de preços para aquisição de equipamentos para manutenção e uso nos sistemas de telemetria e telecomando do Daae – Araraquara, cujas detentoras dos menores preços ofertados foram as empresas **RDS ELETRICS SOLUTIONS LTDA – ME e NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI – EPP**, devidamente encerrada a partir de 02/01/2018, visto que a os materiais fornecidos atenderam às necessidades da Autarquia e cumpriram com todas as exigências contidas nesse processo.

Araraquara, 09 de Janeiro de 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. [ISENTO](#)
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO 4º DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.217

PROCESSO: 036/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: AMERICANSEG COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE UNIFORMES (CALÇAS, CAMISAS, CAMISETAS, CHAPÉU, JALECOS) E EPI'S (MACACÃO/JARDINEIRA DE SANEAMENTO, CINTO DE SEGURANÇA, TABARTE, ETC.), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 42.873,69 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

ASSINATURA: 09/02/2018

VIGÊNCIA: 10/02/2019

ARARAQUARA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **COMUNICA** a desclassificação do (a) candidato (a) J. F. (Insc. 42728, Clas. 5º) de acordo com o item 9.10, do Edital do Concurso Público **002/2014** para provimento do emprego de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de atuação: TRABALHO BRAÇAL**.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 15 (quinze) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos